



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Farroupilha
Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO IFRS CÂMPUS FARROUPILHA

Este documento tem por fim a regulamentação das Atividades Complementares do curso de Engenharia de Controle e Automação do Câmpus Farroupilha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

Art. 1º. Considerar-se-ão como atividades complementares as atividades acadêmico-científico-culturais que integram opcionalmente o currículo dos cursos superiores como requisitos curriculares suplementares, com carga horária mínima estipulada no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais dispostas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

I - DA NATUREZA

Art. 2º. As atividades complementares propiciam a ampliação e a agregação de conhecimento através de experiências adquiridas pelos acadêmicos durante a sua formação em espaços diversos dentro ou fora do IFRS Câmpus Farroupilha, incluindo-se instituições de ensino, empresas públicas ou privadas, espaços de vivência sócio-cultural e afins, nacionais ou internacionais.

Art. 3º. No curso de Engenharia de Controle e Automação do IFRS Câmpus Farroupilha, as atividades complementares relacionadas com a área do curso são recomendadas nas seguintes modalidades:

I – eventos acadêmicos, culturais e técnico-científicos;

II – atividades acadêmicas remuneradas ou voluntárias de ensino, pesquisa e/ou extensão;

III – componentes extracurriculares cursados no IFRS ou em outras Instituições de Ensino Superior (IES), se estiverem vinculados a outro curso superior;

IV – participação como ouvinte na apresentação de trabalhos de nível médio e superior;

V – estágio não obrigatório;

VI – visitas técnicas e/ou orientadas;

VII – produção bibliográfica, técnico-científica e/ou artístico-cultural;

VIII – participação em órgãos colegiados.

Parágrafo Único: A distribuição em categorias e definição da carga horária a ser considerada em

cada atividade encontra-se no Anexo I deste regulamento.

II - DA VALIDAÇÃO

Art. 4º. As atividades complementares realizadas pelo acadêmico, para serem reconhecidas e incorporadas à carga horária necessária à integralização do curso, deverão ser validadas pela coordenação do curso, conforme as definições deste regulamento.

Art. 5º. Serão consideradas atividades complementares, passíveis de aproveitamento no currículo do curso em que o acadêmico estiver matriculado, as atividades que:

I - tenham sido realizadas a partir da data de ingresso do acadêmico no curso, salvo em caso de ingresso por transferência ou diplomado, quando o acadêmico poderá solicitar o aproveitamento parcial ou total da carga horária já realizada em atividades anteriores, desde que realizadas a partir da data de ingresso do acadêmico no curso anterior; e

II - estejam devidamente certificadas/atestadas por escrito, com a devida identificação do promotor/organizador das atividades e que explicitem a carga horária de sua realização.

Parágrafo Único: Não serão consideradas atividades complementares aquelas cuja data de expedição do certificado excedam um período de dez anos à data de solicitação do aproveitamento.

III - DO REGISTRO

Art. 6º. Serão considerados na situação de atividades complementares em aberto, todos os acadêmicos que possuírem vínculo com o curso e que ainda não tenham integralizado a carga horária determinada no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 7º. A validação deve ser requerida pelo acadêmico no setor de registros escolares do Câmpus, observando o disposto neste regulamento, seguindo o seguinte fluxo:

I - O acadêmico protocola requerimento de registro de atividades complementares no setor de registros escolares do Câmpus, juntamente com cópia da documentação comprobatória;

II - O setor de registros escolares do Câmpus encaminha o requerimento e a cópia da documentação comprobatória à coordenação do curso para análise;

III - A coordenação recebe, analisa e delibera os documentos, apresentando os totais aproveitados no Anexo II deste regulamento;

IV - A coordenação encaminha a deliberação do requerimento ao setor de registros escolares do Câmpus;

V - O setor de registros escolares do Câmpus divulga o resultado, e em caso de aproveitamento de carga horária, faz o registro no histórico do acadêmico, da ciência do mesmo da decisão e arquivar todos os documentos comprobatórios.

Art. 8º. As atividades a serem validadas em cada requisição de registro de atividades complementares devem compor um conjunto mínimo de 100 horas, salvo no caso de requisição

que irá completar as horas faltantes para a consolidação do total de horas complementares estipulado no PPC.

Art. 9º. A coordenação de curso poderá formular exigências para a atribuição de carga horária sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, solicitando a apresentação de novos documentos ou de esclarecimentos, por escrito.

Art. 10º. Em caso de indeferimento do pedido de atribuição de carga horária, o acadêmico poderá formular no setor de registros escolares, apenas uma única vez, pedido de reconsideração a ser analisado pelo colegiado do curso.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação e colegiado de curso, com instância recursal do conselho de Câmpus.

Art. 12º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – Atividades Complementares Definidas para o Curso de Engenharia de Controle e Automação do IFRS Câmpus Farroupilha

| Categoria | Atividade | Carga horária realizada | Carga horária considerada | Carga horária máxima |
|----------------------------------|---|--------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Ensino | Componente Extracurricular cursado com aprovação em áreas relacionadas ao curso | 1 H | 1 H | 60 |
| Ensino | Participante de curso livre de curta duração com CH mínima de 40 horas | 2 H | 1 H | 40 |
| Ensino | Ministrante de curso de curta duração na área do curso com CH mínima de 40 horas | 1 H | 1 H | 80 |
| Ensino | Monitoria em disciplina do ensino médio ou superior | 2 H | 1 H | 40 |
| Ensino | Participação em grupos de estudos | 4 H | 1 H | 40 |
| Ensino/ Pesquisa/ Extensão | Participante como ouvinte em feiras, seminários, simpósios, convenções, conferências, palestras, congressos, jornadas, fóruns, debates, visitas técnicas, workshops e outros eventos promovidos pelo IFRS ou por outra instituição em áreas relacionadas ao curso | 1 H | 1 H | 50 |
| Pesquisa | Participante em projeto de pesquisa | 1 semestre | 15 H | 60 |
| Pesquisa | Apresentação de trabalho em eventos científicos | 1 apresentação | 3 H | 30 |
| Pesquisa | Publicação de resumo em anais de eventos | 1 resumo | 5 H | 30 |
| Pesquisa | Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos locais e regionais | 1 artigo | 10 H | 50 |
| Pesquisa | Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos nacionais | 1 artigo | 20 H | 60 |
| Pesquisa | Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos internacionais, revista científica ou capítulos de livros | 1 artigo/ capítulo | 40 H | 80 |
| Extensão | Participante em projeto de extensão | 1 semestre | 15 H | 60 |
| Extensão | Estágios extracurriculares na área do curso superior | 4 H | 1 H | 40 |
| Extensão | Participante na organização de eventos | 1 H | 2 H | 60 |
| Extensão | Ação social e comunitária | 1 H | 1 H | 30 |
| Geral | Representante discente em órgãos do IFRS | 1 semestre | 10 H | 40 |
| Geral | Participação em diretório acadêmico | 1 semestre | 10 H | 30 |
| Geral | Obtenção de certificações técnico-científicas | 1 certificação | 20 H | 60 |
| Geral | Obtenção de patentes (registro) | 1 registro | 50 H | 50 |
| Geral | Obtenção de prêmios e distinções na área do curso superior | 1 prêmio | 10 H | 30 |

Obs.: Os casos não previstos poderão ser analisados pelo colegiado do curso.

ANEXO II – Resultado de Requisição de Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Controle e Automação do IFRS Câmpus Farroupilha

| Categoria | Atividade | Carga horária realizada | Carga horária considerada | Total acumulado* |
|----------------------------------|---|--------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Ensino | Componente Extracurricular cursado com aprovação em áreas relacionadas ao curso | | | |
| Ensino | Participante de curso livre de curta duração com CH mínima de 40 horas | | | |
| Ensino | Ministrante de curso de curta duração na área do curso com CH mínima de 40 horas | | | |
| Ensino | Monitoria em disciplina do ensino médio ou superior | | | |
| Ensino | Participação em grupos de estudos | | | |
| Ensino/ Pesquisa/ Extensão | Participante como ouvinte em feiras, seminários, simpósios, convenções, conferências, palestras, congressos, jornadas, fóruns, debates, visitas técnicas, workshops e outros eventos promovidos pelo IFRS ou por outra instituição em áreas relacionadas ao curso | | | |
| Pesquisa | Participante em projeto de pesquisa | | | |
| Pesquisa | Apresentação de trabalho em eventos científicos | | | |
| Pesquisa | Publicação de resumo em anais de eventos | | | |
| Pesquisa | Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos locais e regionais | | | |
| Pesquisa | Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos nacionais | | | |
| Pesquisa | Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos internacionais, revista científica ou capítulos de livros | | | |
| Extensão | Participante em projeto de extensão | | | |
| Extensão | Estágios extracurriculares na área do curso superior | | | |
| Extensão | Participante na organização de eventos | | | |
| Extensão | Ação social e comunitária | | | |
| Geral | Representante discente em órgãos do IFRS | | | |
| Geral | Participação em diretório acadêmico | | | |
| Geral | Obtenção de certificações técnico-científicas | | | |
| Geral | Obtenção de patentes (registro) | | | |
| Geral | Obtenção de prêmios e distinções na área do curso superior | | | |
| TOTAL | | | | |

*O total acumulado corresponde à soma das horas consideradas com as horas já computadas em requisições anteriores àquela categoria, ficando limitadas aos valores estipulados no Anexo I deste regulamento.

Observações do Coordenador do Curso:

Farroupilha, _____ de _____ de 201_.

Assinatura e carimbo do(a) coordenador(a) de curso